



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 19 de fevereiro de 2018 - Nº 5521

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 103/2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento dos servidores municipais, abaixo mencionados, lotados na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de prêmio incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

SERVIDOR	PERÍODO	A PARTIR DE	PROT. Nº
DENISE DE SOUZA GONÇALVES	2017/2018	19/02/2018	2083/2018
JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA	2017/2018	05/02/2018	082/2018
ROSILANE ALVES DE SOUZA	2014/2015	05/03/2018	4659/2016
SORAYA HATUM DE ALMEIDA	2014/2015	15/02/2018	23.592/2017

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 106/2018

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente aos servidores municipais abaixo mencionados, nos

termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROT. Nº
FÁTIMA APARECIDA JORGE CARARI	SEME	2007/2017	30/11/2017	37.062/2017
ODEMIR AMANCIO COELHO	GAP	2007/2017	21/12/2017	44.020/2017

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de fevereiro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - Pregão nº 51 - 013/2017.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HMB LABORVIX LTDA - ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.

#### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Lote	Descrição do objeto	Und	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
01	PIPETAS - pipetas de plástico tipo pasteur - pipeta descartável tipo pasteur em polietileno, graduação 3 ml, não esteril. caixa com 500 unidades.	Caixa	24	RS 28,00	RS 672,00
02	AGULHA - agulha descartável 25 x 8 para coleta múltipla a vácuo - agulha descartável 25 x 8 para coleta múltipla a vácuo esteril, siliconizada, calibre 25 x 8, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação. embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	26.000	RS 0,30	RS 7.800,00
03	DETERGENTE LABORATORIAL - detergente laboratorial - detergente desencrustante alcalino em pó para remoção de desencrustações orgânicas e inorgânicas de materiais e instrumentos laboratoriais. composta por principalmente orto fosfato trissódico, lauril sulfato de sódio, sequestrante e estabilizante. - apresentação em embalagem de 1 kg.	Kg	18	RS 20,00	RS 360,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

04	KIT CUBETA REDUZIDA - kit cubeta reduzida - com barras magnéticas compatível com equipamento semi-automatizado clotimer-drake.	Unidade	800	RS 1,06	RS 848,00
07	SORO ANTI RH MONOCLONAL - soro anti rh monoclonal - para tipagem sanguínea em tubo ou lâmina. - embalagem - frasco tipo conta-gotas com 10 ML.	Unidade	15	RS 31,33	RS 469,95
10	SORO CONTROLE DE RH - soro controle de rh - para uso em paralelo com tipagem do anti-d em tudo ou lâmina. embalagem: frasco tipo conta gotas com 10 ml.	Unidade	15	RS 17,33	RS 259,95
11	SORO ANTI A MONOCLONAL - soro anti a monoclonal - para tipagem sanguínea em tubo ou lâmina. embalagem - frasco tipo conta-gotas com 10 ml.	Unidade	15	RS 17,06	RS 255,90
13	TIRA REAGENTE - tira reagente para detecção de beta heg - tiras reagentes com área reativa para a determinação da presença de gonadotrofina coriônica - fração beta (beta - heg). método de análise através de reação com anticorpo monoclonal, com sensibilidade que permita a detecção de quantidades a partir de 20 a 50 mui/ml e utilizando amostras de soro e urina. o teste deve ser de execução rápida e possuir controles de validação de cada ensaio. embaladas de acordo com a praxe do fabricante, de modo a assegurar a proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	Tst	2.400	RS 0,52	RS 1.248,00
16	SOLUÇÃO MIF - para conservação de fezes para exame parasitológico a base de formol e glicerina. utilizada como sistema e conservação de material fecal, pois mantém ovos, cistos e trofozoítos de parasitas em boa conservação (aproximadamente 5 dias). embalagem contendo 1.000 ml.	Litros	15	RS 22,00	RS 330,00
17	LAMINAS DE VIDRO - lamina de vidro - para microscopia 26 x 76mm, lisa.	Unidade	12.000	RS 0,06	RS 720,00
18	TIRA REAGENTE - tiras reagente para análise química de urina - tiras reagente para análise química de urina de no mínimo 10 áreas, com película protetora contra ácido ascórbico, e com leitura simultânea de todos os parâmetros.	Tst	25.000	RS 1,06	RS26.500,00
Valor total por extenso: Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos					RS39.463,80

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2018.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Fábio Hora de Souza – Sócio do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51 - 30.527/2017.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 - Pregão nº 51 – 013/2017.****FORNECEDOR REGISTRADO:** ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – EPP.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

Lote	Descrição do objeto	Und	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
05	REATIVO DE BENEDICT - reagente para determinação semi-quantitativa de açúcares redutores de urina. - embalagem contendo 1.000 ml.	LITRO	05	RS 43,40	RS 217,00
09	SORO ANTI- GAMAGLOBULINA HUMANA - soro anti- gamaglobulina humana – monoespecífico para pesquisa de anticorpos da fração gamaglobulina humana em hemácias e em soro. - embalagem: frasco tipo com ta gotas com 10 ml.	UNIDADE	15	RS 27,60	RS 414,00
12	KIT PANÓTICO - kit panótico - kit coloração hematológica, panótico rápido, composto de três reagentes com tempo de coloração individual de no máximo 20 segundos para cada etapa.	CONJUNTO	16	RS 32,625	RS 522,00
15	ÁLCOOL METILICO - álcool metílico p. a. ch30h - 1.000 ml - material fabricado e certificado com garantia de concentração. envio da fisq (ficha de informação de segurança de produto químico). - apresentação em frasco âmbar, contendo 1.000 ml.	LITROS	07	RS 15,75	RS 110,25
Valor total por extenso: Hum mil, duzentos e sessenta e três reais, vinte e cinco centavos					RS 1.263,25

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2018.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Andréa Souto Coutinho – Sócia do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51 - 30.527/2017.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - Pregão nº 51 – 013/2017.****FORNECEDOR REGISTRADO:** VALE DIAGNOSTICOS LTDA – EPP.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

Lote	Descrição do objeto	Und	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
06	ALBUMINA BOVINA 22% - albumina bovina 22% - obtida a partir de plasma bovino para uso em pesquisa e titulação de anticorpos bloqueadores (albuminosos). - embalagem - frasco tipo conta gotas com 10 ml.	Und	15	RS 24,83	RS 372,45
08	SORO ANTI B MONOCLONAL - soro anti b monoclonal - para tipagem sanguínea em tubo ou lâmina. - embalagem: frasco tipo conta-gotas com 10 ml.	Und	15	RS 18,29	RS 274,35
Valor total por extenso: Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos					RS 646,80

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2018.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Felipe Cunha Vasconcelos – Sócio do Fornecedor.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-30.527/2017.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017 - Pregão nº 023/2017.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA NÃO GEOGRÁFICO 0800 NO FORMATO TRIDÍGITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM IRIM-ES.

**LOTE ÚNICO**

TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL						
Item	Objeto	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	VALORES		
				UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	Assinatura de 0800 alcance local	8	96	RS 68,67	RS 549,36	RS 6.592,32
2	Assinatura serviço tri dígito	8	96	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
3	Ligações recebidas de telefone fixo local (minutos)	2.500	30.000	RS 0,10	RS 250,00	RS 3.000,00
4	Ligações recebidas de telefone móvel VC1 (minutos)	2.500	30.000	RS 0,67	RS 1.675,00	RS 20.100,00
Total Geral						RS 29.692,32

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos -(SEMAD),

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** CIG – Controladoria Interna de Governo – (CGM), SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social – (SEMSET), SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – (SEMSET).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Henderson de Souza Cassa – Controlador Geral do Município, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Márcio Miranda Paulinelli e Eduardo Camargo Lopes Batista – Procuradores do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 01 - 2.504/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS  
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Edital nº 01/2018/PSB**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS de Organizações da Sociedade Civil (OSC) de natureza privada sem fins econômicos que, conforme preconiza o Art. 3º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), são entidades e organizações de Assistência Social que realizam ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

**Das Diretrizes da Política Municipal de Assistência Social:**

- I. Caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais;
- II. Matricialidade sociofamiliar;
- III. Territorialidade;
- IV. Intersetorialidade e articulação das ações da rede socioassistencial e demais políticas sociais;
- V. Educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- VI. Participação popular e controle social;
- VII. Exercício laico das ações socioassistenciais, tanto para usuários quanto para profissionais que desempenham suas funções junto aos respectivos serviços;
- VIII. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, e oferta gratuita nas prestações dos serviços socioassistenciais.

O caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais compreende o comando único das ações de assistência social, a gestão operacional, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução das ações, realizadas pela administração pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Do Objeto:**

Prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes entre 06 a 17 anos, residentes no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, de acordo com o que dispõe a Resolução CNAS n.º 01 de 21 de fevereiro de 2013 que pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal e metas de atendimento do público prioritário da Assistência Social.

Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária, considerando a faixa etária e o ciclo de vida.

As atividades deverão ser realizadas em espaços de convivência familiar e comunitária e ter como foco usuários das áreas de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) Vila da Luz, Alto União, Jardim Itapemirim e Zumbi considerando que a oferta de serviços socioassistenciais em locais próximos aos seus usuários aumenta sua eficácia e efetividade, criando condições favoráveis à ação de prevenção ou enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de identificação e estímulo das potencialidades presentes no território, onde a criança e o adolescente possam desenvolver relações de afetividade e sociabilidade, a partir de seus interesses, por meio de:

Oficinas de trabalhos manuais, artísticos e culturais objetivando a descoberta e evolução de habilidades e talentos;

Palestras com temas diversos, possibilitando a ampliação do universo informacional criando ambiente de interação, aprendizagem e promoção social;

Encontros periódicos com as famílias para debates, diálogos e brincadeiras fortalecendo os vínculos e o estreitamento dos laços familiares;

Atividades socioeducativas visando inculcar noções de limites, respeito mútuo, apropriação de conceitos, atitudes, valores e competências com diversão e arte.

**Tipo de Parceria a ser celebrada:**

Termo de Colaboração.

**Número de Vagas, Duração do Projeto e Valor:**

Considerando a demanda já em atendimento e/ou identificadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim para o desenvolvimento das atividades descritas no item 2 do presente instrumento, o público

alvo será de, no máximo, 350 pessoas atendidas no período de 12 meses. O valor do repasse será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) contemplando no máximo 02 (dois) projetos.

### Origem do Recurso e Modalidade dos Repasses:

Fonte de Recursos: 13010000103 (Fundo Nacional da Assistência Social)

Programação orçamentária: 08.244.0916.000.2074.0000 - Fortalecimento do Serviço de Convivência e de Vínculos a Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos.

A liberação do recurso se dará em parcela única, no início das atividades.

### 6. Forma de Apresentação da Proposta:

As Organizações da Sociedade Civil, interessadas na elaboração e execução de Projeto que contemple os atendimentos descritos no item 2 do presente instrumento, deverão entregar suas propostas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na rua Joubert Alves Ayub, nº 48/50, Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim, ES, no período de 20/02/17 a 20/03/2017.

As propostas deverão conter: título do projeto, breve histórico da OSC relatando experiências anteriores, endereço completo, descrição das instalações físicas, recursos humanos, metas e etapas do atendimento, indicadores físicos, metodologia para execução das atividades, descrição de como serão realizadas e detalhamento das despesas.

Para pagamento de pessoal a planilha de aplicação deverá detalhar os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da entidade, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

A proposta deverá ser acompanhada de ofício, assinado pelo representante legal da OSC, dirigido à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social indicando o número do presente Edital.

### Permissões e Vedação para aplicabilidade do recurso financeiro:

Poderão ser pagas, dentre demais despesas de custeio, desde que aprovadas as propostas, as despesas com:

**I** - Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

**a)** correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

**b)** sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua;

**c)** sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

**II** - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

**III** - Multas e encargos vinculados a atraso no cumprimento de obrigações previstas nos planos de trabalho e de execução financeira, em consequência do inadimplemento da administração pública em liberar, tempestivamente, as parcelas acordadas;

São vedadas:

**I** - Despesas com material permanente e equipamentos, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

**II** - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

**III** - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;

**IV** - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

**V** - Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

**VI** - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;

**VII** - Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

**VIII** - Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

**IX** - obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

### 8 – Comissão de Seleção:

A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção, criada pelo Decreto nº 26.755, de 19/01/2017, alterado pelo Decreto nº 26.946, de 16/05/2017, que emitirá parecer, apresentando posicionamento sobre as mesmas. Caberá à Comissão de Seleção apresentar a avaliação ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMASCI) para deliberação e fiscalização da execução dos Serviços.

Serão eliminadas as propostas:

**a)** Impertinentes e/ou inconsistentes;

**b)** Que não se enquadrem nos critérios e regras deste edital;

**c)** Que não tenham sido protocoladas na data limite deste edital.

### 9. Pontuação e peso atribuídos aos critérios:

Para cada critério de A a G será atribuída uma pontuação.

**I**- A pontuação de cada critério varia de 0 a 3.

**a) 0 (zero):** Não atende

**b) 1 (um):** Atende parcialmente

**c) 2 (dois):** Atende satisfatoriamente

**d) 3 (três):** Atende plenamente/integralmente

Item	Nota
a) Experiência anterior da entidade	0 a 3
b) Descrição dos serviços oferecidos	0 a 3
c) Comprovação de aptidão para desempenho do serviço	0 a 3
d) Indicação das instalações físicas e mobiliários disponíveis	0 a 3
e) Recursos humanos	0 a 3
f) Resultados	0 a 3
g) Planilha orçamentária	0 a 3

**II-** A somatória da pontuação obtida em todos os critérios será a nota, que indicará se a proponente está apta ou não a executar o serviço no Município.

**III-** A atribuição de nota “zero” em qualquer critério implica na eliminação da proposta.

#### 10. Critérios de desempate:

- Maior nota na avaliação técnica;
- Maior tempo de experiência da entidade, considerando dia, mês e ano;
- Maior tempo de constituição da entidade, considerando dia, mês e ano.

#### 11. Cronograma:

Ação	Data
Publicação do Edital	19/02/2018
Entregada(s) proposta(s)	20/02/2018 a 20/03/2018
Análise da Comissão de Seleção	21/03/2018 a 04/04/2018
Prazo para apresentação de esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão de Seleção	05/04/2018 a 13/04/2018
Análise dos esclarecimentos pela Comissão de seleção	16/04/2018 a 20/04/2018
Publicação do resultado da escolha	24/04/2018 e 25/04/2018
Prazo para manifestação das Entidades acerca da escolha da Comissão de Avaliação	26/04/2018 a 30/04/2018
Análise das manifestações pela Comissão de Seleção	02/05/2018 a 03/05/2018
Prazo para protocolização da Plano de Trabalho e demais documentos necessários à formalização do Termo	07/05/2018 a 18/05/2018

#### 12. Impedimentos para participação no Chamamento Público:

Ficam impedidas de participar do presente Edital a Organização da Sociedade Civil que:

**I.** não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

**II.** esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

**III.** tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:

**a.** for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

**b.** for reconsiderada ou revista a decisão de rejeição;

**c.** a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

**IV.** tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;

**V.** tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

**VI.** tenha entre seus dirigentes pessoa:

**a.** cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

**b.** julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

**c.** considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

**VII.** que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau;

**VIII.** não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

#### 13. Requisitos para celebração do Termo de Colaboração:

**I.** Para poder celebrar a presente parceria, a entidade habilitada, deverá ser regida por estatuto com finalidade de interesse público, cujas normas disponham, expressamente, sobre:

**a.** Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

**b.** Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**c.** A previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação vigente e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

**II.** Ter experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

**III.** Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

**IV.** Estar regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (COMASCI).

**V.** Cumprir os demais requisitos elencados na Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social.

#### 14. Documentos para celebração do Termo de Colaboração:

O(s) projeto(s) contemplado(s) deverão protocolizar, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, situada na rua 25 de março, nº 28/38, Centro, os documentos exigidos para a celebração da Colaboração, a saber:

**I -** Plano de Trabalho com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última, assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil;

**II -** Indicativos da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como: cotações, tabela de preços de associações profissionais, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

**III -** Memória de cálculo do custo da equipe, se for o caso;

**IV -** Documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que comprove no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo;

**V -** Certidões de regularidade fiscal com prazos de validades em vigência referentes:

**a)** ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**b)** aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**c)** aos Tributos Estaduais;

**d)** débitos Trabalhistas;

**e)** débitos Municipal;

**VI -** Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

**VII -** Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, registrada no Cartório de registro Civil de Pessoa Jurídica;

**VIII -** Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil (OSC), com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

- IX.** Declaração de Adimplência às Tipificações da Lei 13.019/2014;  
**X.** Declaração de Capacidade Técnica e Operacional, comprovando experiência na execução do objeto;  
**XI.** Declaração de endereço sede;  
**XII.** Cópia dos documentos do responsável pela Entidade (RG/CPF/CNH) e comprovante de residência;  
**XIII.** Comprovação de inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social;  
**XIV.** Apresentação de número de conta corrente específica da entidade para recebimento dos reembolsos advindos da Colaboração.

#### 15. Disposições Finais:

**I.** A celebração da parceria decorrente deste Edital poderá ser suspensa diante de eventuais irregularidades constatada em Colaboração de exercício anteriormente celebrado pela Entidade com o Poder Público Municipal, até que sejam sanadas. Na hipótese de as irregularidades não serem sanadas, a parceria decorrente deste Edital será rescindida e outra Entidade eventualmente eliminada na fase de desempate será convocada e na ausência desta, aquela com pontuação imediatamente abaixo da que celebrou a parceria e teve a relação rescindida e por fim, na ausência desta, o Poder Público poderá proceder com novo chamamento público.

**II.** Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pelos Gestores das respectivas pastas participantes do presente edital.

**MARCIA CRISTINA FOSECA BEZERRA**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
 Decreto nº 27.446 de 02/01/2018

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCACÃO

Plano Diretor Municipal  
 lei nº 5890/2006

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, considerando a declaração de inconstitucionalidade das leis municipais nºs. 5.914/2006; 6.045/2007; 6.060/2007; 6.082/2008; 6.084/2008; 6.148/2008; 6.164/2008; 6.176/2008; 6.236/2009; 6.259/2009; 6.329/2009; 6.393/2010; 6.394/2010; 6.396/2010; 6.405/2010; 6.406/2010; 6.410/2010; 6.414/2010; 6.714/2012 e 6.954/2014, **torna público e CONVIDA** a população em geral, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão das propostas afetas ao tema das legislações municipais declaradas inconstitucionais ante a indispensabilidade dessa legislação para o bem do município e seus munícipes.

DIA 01/03/2018  
 LOCAL Auditório da Escola Zilma Coelho (Campanha)  
 HORÁRIO 19 horas

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 16 de fevereiro de 2018

**JONEI SANTOS PETRI**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
 Decreto 27.446/2018

### AUTO DE INFRAÇÃO

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** torna pública a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 6483  
 Infrator: E. Contarini Granitos EPP  
 Endereço: Rod. Gumercindo Moura Nunes, S/N  
 Bairro: Distrito de Soturno  
 CNPJ/CPF: 12.481.642/0001-39

**JORGE LUIZ GAVA**  
 Gerente de Fiscalização de Posturas

**JONEI SANTOS PETRI**  
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### HOMOLOGACÃO

**Pregão Eletrônico Nº 02/2018 (SRP) – ID 703737**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51-23.561/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 12/2017, tendo como objeto a aquisição de Materiais Laboratoriais.

**EMPRESA:** ELITECH LATINO AMERICA LTDA  
**CNPJ:** 03.611.875/0001-18

**LOTE:** 1 e 2

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 103.799,93 (Cento e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

**TRATAMENTO DIFERENCIADO:** - (Ampla participação)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de janeiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito Municipal

#### HOMOLOGACÃO

**Pregão Eletrônico Nº 12/2017 (SRP) – ID 697415**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais conforme determinam as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo administrativo nº 51-23.617/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 12/2017, tendo como objeto a aquisição de Filtros para Bebedouros.

**EMPRESA:** MADE INFORMATICA LTDA ME  
**CNPJ:** 07.900.357/0001-75

**LOTE:** 1

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 1.219,84 (Mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)

**TRATAMENTO DIFERENCIADO:** Participação exclusiva de ME/EPP

**EMPRESA:** LICITANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

**CNPJ:** 10.610.928/0001-41

**LOTE:** 2 e 4

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 3.440,35 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)

**TRATAMENTO DIFERENCIADO:** Participação exclusiva de ME/EPP

**EMPRESA:** R F L COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 01.260.374/0001-09

**LOTE:** 3

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 1.499,40 (Mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

**TRATAMENTO DIFERENCIADO:** Participação exclusiva de ME/EPP

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de janeiro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**AGERSA**

**PORTARIA Nº011/2018**

Republicação

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

**Art.1º** - Suspender o gozo das férias da servidora **ELAINE DO NASCIMENTO KALE**, que exerce o cargo de **Contador** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 19 de Fevereiro de 2018, autorizada pela Portaria nº 006/2018, de 10 de Janeiro de 2018, devendo a mesma usufruir, em data futura, os 11 (onze) dias de férias a que tem direito.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de Fevereiro de 2018.

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**  
Diretor Presidente

**IPACI**

**PORTARIA Nº 053/2018**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora

pública municipal **ALZIRA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 J, matrícula nº 12.296, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 43.532, de 18/12/2017, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 02 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de fevereiro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**DATA CI**

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Processo de Dispensa de Licitação.

**BASE LEGAL:** art. 24, inc. II c/c §1.º, da Lei n.º 8.666/93.

**CONTRATANTE:** DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** JORGE MIRANDA DE OLIVEIRA - ME – 23.401.884/0001-91.

**OBJETO:** Contratação de empresa para lançamento e derivação da fibra com venda de materiais e mão de obra para atender o item 2: Lançamento e derivação de fibra óptica, trecho 2 - Casa dos Braga e Item 3: Lançamento e derivação de fibra óptica, trecho 3 - SEMDEC (Museu de Ciência e Tecnologia)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**RATIFICAÇÃO:** em 16/02/2018, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI.

**FONTE DE RECURSOS:** Próprio.

**PROCESSO:** Protocolo nº 45-4802/2018.

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESPÉCIE:** Processo de Dispensa de Licitação.

**BASE LEGAL:** art. 24, inc. II c/c §1.º, da Lei n.º 8.666/93.

**CONTRATANTE:** DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** ORBIFI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME – 09.449.863/0001-15.

**OBJETO:** Contratação de empresa para lançamento e derivação da fibra com venda de materiais e mão de obra para atender o item 1: Lançamento e derivação de fibra óptica, trecho 1 - Centro de Convivência Vovó Matilde ao Centro de Convivência Vovó Matilde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).

**RATIFICAÇÃO:** em 16/02/2018, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI.

**FONTE DE RECURSOS:** Próprio.

**PROCESSO:** Protocolo nº 45-4802/2018.

**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA POR ADESÃO**

**FORNECEDOR:** X ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 14.030.015/0001-07.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2017, PREFEITURAMUNICIPALDE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, para Aquisição de Açúcar e Pó de café, conforme segue:

**LOTE 01**

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Material	Marca	Unid.	Qde	Valor	Valor
					Unitário	Global
					- R\$	- R\$
<b>01</b>	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Especificação: De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalado em são resistente de polietileno atóxico, pacote com 5Kg. O produto deverá apresentar cor clara, características e nenhum tipo de sujeira, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Paineiras	PCT	60	RS 7,60	RS 456,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 456,00</b>	

**LOTE 04**

RESERVA DE COTAS DE 25% PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
Item	Material	Marca	Unid.	Qde	Valor	Valor
					Unitário	Global
					- R\$	- R\$
<b>01</b>	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO*:</b> Especificação: Alto vácuo, extraforte, 100% café, sem glúten, devendo conter na embalagem informações nutricionais, selo de controle de qualidade ABIC, selo de café das Montanhas do Café do Espírito Santo emitido pelo INCAPER, data de validade impressa em cada pacote, pacote com 500Gr.	Grão Forte	PCT	200	RS 6,69	RS 1.338,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 1.338,00</b>	

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.794,00 (mil setecentos e noventa e quatro reais).

**PROCESSO:** Processo DATACI nº 2643/2018.



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**